



EDITAL DO 6º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DO ICMBIO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), por meio deste edital, tornar pública a abertura das inscrições para o 6º Concurso de Fotografia do Programa de Voluntariado ICMBio.

CAPÍTULO I – GENERALIDADES

Art. 1º O presente concurso tem como objetivo divulgar e valorizar o Programa de Voluntariado do ICMBio, demonstrando a importância do serviço voluntário como uma estratégia de integração da sociedade na conservação da sociobiodiversidade.

Parágrafo único. Informações sobre o programa de Voluntariado do ICMBio estão disponíveis na página do [Programa de Voluntariado do ICMBio — Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/programa-de-voluntariado-do-icmbio)

Art. 2º Constitui objeto do presente concurso, a seleção de 12 (doze) imagens, denominadas fotografias, que possam retratar as experiências de voluntários e sua relação com o propósito do Programa de Voluntariado conforme estabelecido no arts. 3º e 5º do presente edital.

Art. 3º As imagens selecionadas comporão o calendário do Programa de Voluntariado do ICMBio do ano de 2024 em versão digital, podendo ser também impressa.

Parágrafo único. As imagens enviadas para participação no concurso objeto do presente edital comporão ainda o banco de imagens do Programa de Voluntariado e poderão ser utilizadas pelo ICMBio para ilustrar materiais de divulgação, relatórios, apresentações e outros materiais institucionais, independentemente de seleção ou premiação no concurso, sendo garantido os créditos correspondentes à autoria.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Podem participar do concurso pessoas que tenham 18 anos ou mais e que gozem de plena capacidade jurídica, que atuem no âmbito do Programa de Voluntariado do ICMBio, sejam servidores efetivos, cedidos ou comissionados, funcionários terceirizados, parceiros,

voluntários, supervisores de voluntários ou voluntários-coordenadores, em unidades organizacionais do ICMBio de qualquer Estado do Brasil ou do Distrito Federal, bem como estrangeiros residentes no país.

CAPÍTULO III – DAS IMAGENS

Art. 5º As imagens produzidas deverão ilustrar necessariamente as experiências de voluntários e sua relação com o objetivo estratégico do Programa de Voluntariado, que é promover o engajamento da sociedade na conservação da biodiversidade por meio da ação voluntária e do reconhecimento público dessa contribuição.

§1º Serão aceitas somente imagens de unidades regularmente aderidas e ativas ao Programa de Voluntariado do ICMBio.

§2º As imagens deverão retratar voluntário(s) usando itens do uniforme com a identidade visual do Programa de Voluntariado, podendo conter outras pessoas que não estejam atuando como voluntários.

§3º É responsabilidade do autor da fotografia obter a autorização de uso da imagem pessoal, expressa e gratuita, de todas as pessoas retratadas, conforme modelos disponíveis no Anexo III deste edital.

Art. 6º Não serão aceitas fotografias que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação.

Art. 7º As fotografias deverão observar os seguintes requisitos técnicos:

- Formato de arquivo .png ou .jpg;
- Tamanho mínimo da imagem 1920x1080
- Coloridas;
- Sentido horizontal, também conhecido como modo paisagem, sem molduras, margens e marcas d'água.

Art. 8º Não há exigência em relação ao equipamento para produção da imagem, podendo participar fotos captadas com celulares ou câmeras digitais de qualquer tipo.

Art. 9º As imagens devem ser inéditas, ou seja, não podem ter sido apresentadas em nenhum livro, mostra ou materiais institucionais, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição.

Parágrafo único. Serão desclassificadas as fotografias que forem comprovadamente fraudulentas.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 As inscrições serão feitas exclusivamente em meio eletrônico, pelo endereço voluntariado@icmbio.gov.br.

Parágrafo único. O período de inscrição e recebimento das fotografias se inicia em 9 de outubro de 2023 e finaliza em 10 de novembro de 2023.

Art. 11 As imagens enviadas deverão necessariamente ser de autoria do responsável pela inscrição.

Parágrafo único. Os inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens.

Art. 12 Para efetivar sua inscrição, o interessado deverá encaminhar para o endereço indicado no art. 10 os seguintes arquivos:

I- Fotografia devidamente identificada com o nome do autor, da Unidade de Conservação de atuação e com a descrição resumida da atividade voluntária registrada na imagem.

II- Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste edital;

III- Formulário de Cessão de uso da imagem, preenchido e assinado pelo autor da fotografia, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste edital;

IV- Formulário(s) de Autorização de uso da imagem, preenchido e assinado por todas as pessoas que aparecem na imagem, conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste edital;

§1º Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação.

§2º Não há limite de número de fotografias enviadas por participante, desde que todas as imagens atendam ao disposto no presente edital.

§3º No caso de envio de mais de uma foto por participante, deverão ser observadas as seguintes orientações:

I- deverá ser enviada uma única ficha de inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I, na qual serão relacionadas todas as fotos enviadas;

II- deverá ser encaminhada um único formulário de Cessão de direitos de uso, conforme modelo apresentado no Anexo II;

III- cada fotografia participante deverá ser enviada em arquivo compactado juntamente com as respectivas autorizações de uso da imagem pessoal das pessoas retratadas, conforme modelo

apresentado no Anexo III.

CAPÍTULO V – SELEÇÃO

Art. 13 A seleção das fotografias será realizada por uma Comissão Técnica composta por um representante da Coordenação de Comunicação Social do ICMBio (CCOM) e equipe do Programa de Voluntariado.

Parágrafo único. A Comissão Técnica terá autonomia na realização da seleção e seguirá critérios de linguagem fotográfica, originalidade, criatividade, coerência e adequação da imagem aos objetivos do Programa de Voluntariado do ICMBio.

Art. 14 Serão selecionadas 12 imagens para compor o Calendário do Voluntariado ICMBio 2024, para representar os meses do ano.

Art. 15 As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO

Art. 16 A divulgação do resultado será feita no dia 05 de dezembro de 2023, como parte das comemorações do Dia Internacional do Voluntariado, por meio dos portais eletrônicos do ICMBio: [ICMBio — Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/icmbio) e do Programa de Voluntariado [Programa de Voluntariado do ICMBio — Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/icmbio) e <https://icmbioe5.sharepoint.com/sites/Voluntariado>

Art. 17 Os calendários produzidos estarão disponíveis para download na página do Programa de Voluntariado do ICMBio <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/acoes-e-programas/acoes-socioambientais-e-consolidacao-territorial-em-ucs/programa-de-voluntariado-do-icmbio>

Parágrafo único. Os participantes responsáveis pela autoria das fotografias selecionadas receberão um kit promocional composto por uma sacola reutilizável (ecobag) com a logomarca do ICMBio e outros materiais promocionais.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Pela inscrição, os participantes cedem ao ICMBio os direitos patrimoniais sobre as

imagens enviadas e autorizam seu uso em todo e qualquer material, digital ou impresso, documentos e meios de comunicação do ICMBio no Brasil e no mundo.

§1º A autorização do uso das imagens será concedida de forma definitiva e a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, cabendo ao ICMBio fazer a citação de autoria da foto.

§2º As imagens poderão passar por edição simples, fracionamento ou alteração da resolução, de acordo com a avaliação técnica, sem que haja prejuízo à essência da fotografia e ao conjunto da obra.

Art. 19 Ao se inscreverem no concurso, todos os candidatos aceitam automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Art. 20. Os anexos I, II e III são parte integrante deste edital.

Art. 21 Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão Técnica do concurso junto à equipe do Programa de Voluntariado do ICMBio.

Brasília (DF), 29 de setembro de 2023.



ANEXOS

As versões editáveis dos anexos encontram-se na página do Voluntariado do ICMBio, localizada no seguinte endereço: <https://icmbioe5.sharepoint.com/sites/Voluntariado> e na página [Programa de Voluntariado do ICMBio — Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

6º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DO ICMBIO

| | | | |
|---|-------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Nome: | | | |
| Data de nascimento: | | Sexo: F () M () | |
| Registro de Identidade: | | Órgão Emissor: | UF: |
| Endereço: | | | |
| Complemento: | | Bairro: | |
| Cidade: | | UF: | CEP: |
| E-mail: | | Tel: (DDD) xxxxx-xxxx | |
| Unidade Organizacional do ICMBio: | | | |
| () Servidor ICMBio (efetivo, cedido, comissionado) | | () Funcionário Terceirizado | |
| () Parceiro ICMBio | | () Voluntário | |
| () Voluntário-supervisor | | () Voluntário-Coordenador/Gestor | |
| () Estrangeiro residente no país | | | |
| Informações sobre as imagens (Se necessário, incluir mais linhas para contemplar todas as imagens enviadas) | | | |
| Identificação da foto/Título | Unid. Org. ICMBio | Data | Atividade/retratada |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| DECLARO ser o(a) único(a) detentor(a) de todos os direitos autorais, patrimoniais e morais referentes à(s) fotografia(s) acima indicadas. Local e data: | | | |
| Assinatura: | | | |



ANEXO II

CONTRATO CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM

6º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DO ICMBIO

Por meio do presente instrumento, eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, autorizo o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, estabelecido na EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste CEP: 70.670-350 - Brasília - DF, inscrito no CNPJ 08.829.974/0002-75, a utilizar a(s) imagem(s) enviada(s) para o email voluntariado@icmbio.gov.br, como parte do **"6º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DO ICMBIO"**, em material impresso ou digitalizado, independente da mídia utilizada, de caráter institucional, por tempo indeterminado.

O ICMBio poderá utilizar o material para FINS NÃO COMERCIAIS com finalidade de divulgação ou não, modificando, reproduzindo, editando e/ou alterando, sem limite de quantidade de uso e/ou veiculação, fixando em qualquer suporte existente, seja eletrônico, digital, impresso, editorial e/ou em composições multimídia, CD-Rom, adaptando para qualquer idioma, bem como veiculando por todos os meios de sinais e mídias, mediante emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), tais como, mas não limitados a internet, cabo ou satélite, através de qualquer forma de transmissão de sinais/dados, exposição, inclusão em base de dados, em terminais móveis, através de qualquer processo de comunicação público ou privado, incluindo exibição em *videowall* e vôos nacionais e internacionais, e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, próprios ou de terceiros, dentro e fora do território nacional, podendo, inclusive, disponibilizar e/ou ceder à terceiros, sendo tudo sem qualquer remuneração, pelo prazo de proteção legal previsto na Lei 9.610/1998.

A presente autorização é feita em caráter definitivo e irrevogável, de forma gratuita, sem ônus de qualquer espécie ao **INSTITUTO CHICO MENDES – ICMBio**.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local e data)

Assinatura



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

6º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DO ICMBIO

Por meio do presente instrumento, eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, Telefone: _____,
Endereço: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: __, CEP:
_____, Endereço Eletrônico (e-mail) _____

Autorizo o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, estabelecido na EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste CEP: 70.670-350 - Brasília - DF, inscrito no CNPJ 08.829.974/0002-75, ou a terceiros nomeados por esta, a captar e utilizar minha imagem por ocasião do "**6º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DO ICMBIO**", e nos produtos decorrentes.

O ICMBio poderá utilizar o material para FINS NÃO COMERCIAIS com finalidade de divulgação ou não, modificando, reproduzindo, editando e/ou alterando, sem limite de quantidade de uso e/ou veiculação, fixando em qualquer suporte existente, seja eletrônico, digital, impresso, editorial e/ou em composições multimídia, CD-Rom, adaptando para qualquer idioma, bem como veiculando por todos os meios de sinais e mídias, mediante emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), tais como, mas não limitados a radiodifusão, internet, cabo ou satélite, emissoras de televisão aberta e/ou fechada, através de qualquer forma de transmissão de sinais/dados, exposição, gravação, inclusão em base de dados, em terminais móveis, através de qualquer processo de comunicação público ou privado, incluindo exibição em *videowall* e vãos nacionais e internacionais, e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, próprios ou de terceiros, dentro e fora do território nacional, podendo, inclusive, disponibilizar e/ou ceder à terceiros, sendo tudo sem qualquer remuneração, pelo prazo de proteção legal previsto na Lei 9.610/1998.

A presente autorização é feita em caráter definitivo e irrevogável, de forma gratuita, sem ônus de qualquer espécie ao **INSTITUTO CHICO MENDES – ICMBio**.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local e data)

Assinatura



AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - MENORES DE 18 ANOS

6º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DO ICMBIO

Por meio do presente instrumento, eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, Telefone: _____,

Endereço: _____,

Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: __, CEP:

_____, Endereço Eletrônico (e-mail) _____

Responsável legal pelo(s) menor(es): _____

Autorizo o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, estabelecido na EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste CEP: 70.670-350 - Brasília - DF, inscrito no CNPJ 08.829.974/0002-75, ou a terceiros nomeados por esta, a captar e utilizar minha imagem por ocasião do "**6º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DO ICMBIO**", e nos produtos decorrentes.

O ICMBio poderá utilizar o material para FINS NÃO COMERCIAIS com finalidade de divulgação ou não, modificando, reproduzindo, editando e/ou alterando, sem limite de quantidade de uso e/ou veiculação, fixando em qualquer suporte existente, seja eletrônico, digital, impresso, editorial e/ou em composições multimídia, CD-Rom, adaptando para qualquer idioma, bem como veiculando por todos os meios de sinais e mídias, mediante emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), tais como, mas não limitados a radiodifusão, internet, cabo ou satélite, emissoras de televisão aberta e/ou fechada, através de qualquer forma de transmissão de sinais/dados, exposição, gravação, inclusão em base de dados, em terminais móveis, através de qualquer processo de comunicação público ou privado, incluindo exibição em *videowall* e vãos nacionais e internacionais, e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, próprios ou de terceiros, dentro e fora do território nacional, podendo, inclusive, disponibilizar e/ou ceder à terceiros, sendo tudo sem qualquer remuneração, pelo prazo de proteção legal previsto na Lei 9.610/1998.

A presente autorização é feita em caráter definitivo e irrevogável, de forma gratuita, sem ônus de qualquer espécie ao **INSTITUTO CHICO MENDES – ICMBio**.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

